

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 - Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

## **Indicação N.º 102/2025**

Indico ao Executivo Municipal que estude a viabilidade da **contratação de um médico neuropediatra para atendimento na rede pública de saúde do município.**

Como vereador e professor da rede municipal de ensino profundamente comprometido com o bem-estar e desenvolvimento das nossas crianças, manifesto minha **preocupação com a ausência de um profissional especializado em neuropediatria** em nosso município, uma demanda crescente e urgente que precisa ser acolhida com sensibilidade e responsabilidade.

A neuropediatria é uma especialidade fundamental na identificação, diagnóstico e acompanhamento de **transtornos do neurodesenvolvimento**, como **autismo (TEA), TDAH, dislexia, epilepsia, paralisia cerebral**, entre outros. Muitos desses quadros são identificados ainda na infância e exigem um olhar técnico, precoce e contínuo para garantir o melhor desenvolvimento possível da criança.

Atuando diretamente nas salas de aula, testemunho diariamente os **desafios enfrentados por alunos com algum tipo de necessidade especial**, muitas vezes ainda sem diagnóstico adequado. As famílias, por sua vez, enfrentam dificuldades imensas para conseguir encaminhamentos, o que compromete diretamente o tratamento e o aprendizado dessas crianças.

A presença de um neuropediatra em nossa rede municipal **representaria um avanço significativo** na forma como tratamos nossas crianças, assegurando um futuro mais justo, inclusivo e promissor. Este profissional seria essencial não apenas para o atendimento clínico, mas também para a **formação de uma rede de apoio que**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 - Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

**inclua profissionais da educação, da assistência social e da saúde**, trabalhando de forma integrada em prol do desenvolvimento infantil.

Esta Indicação parte da convicção de que **cuidar das nossas crianças hoje é investir em uma sociedade melhor amanhã**. É dever do poder público garantir o acesso à saúde especializada, principalmente às famílias em situação de vulnerabilidade, e proporcionar igualdade de oportunidades desde os primeiros anos de vida.

Importante destacar que esta proposição encontra respaldo legal **na Lei Municipal n.º 169/2024**, que institui a "**Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA**", estabelecendo diretrizes para o atendimento especializado e multidisciplinar às pessoas com TEA no município de São José do Barreiro. A contratação de um neuropediatra, portanto, está plenamente alinhada com os princípios e objetivos dessa legislação.

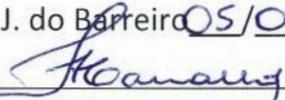
Reitero, assim, meu compromisso com essa causa e a busca constante por melhorias concretas na vida dos nossos estudantes/munícipes.

Pelo exposto, certo de contar com a sensibilidade e o apoio de Vossa Excelência para a adoção desta importante medida, apresento, nos termos regimentais, a presente **INDICAÇÃO**.

São José do Barreiro, 05 de agosto de 2025.

**Ver. Guilherme Estevam da Silva**  
(Prof. Guilherme o Gui do Tete)



<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
PROTOCOLO Nº <u>371</u>
S. J. do Barreiro <u>05/08/2025</u>


Fabiani Aparecida de Carvalho  
Analista Legislativo